PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA – PPECEM
MESTRADO ACADÊMICO
(Aprovado pelas Resoluções 1273 - CONSEPE, de 23 de abril de 2015, e Resolução 1283 - CONSEPE, de 10 de junho de 2015)
Recomendado pela CAPES

EDITAL PPPGI 10/2019

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO torna público que estarão abertas, no período de 18 de fevereiro a 15 de abril de 2019, das 08 às 12 horas, de 2ª a 6ª feira, as inscrições ao Processo Seletivo do Mestrado Acadêmico em Ensino de Ciências e Matemática, com ingresso previsto para agosto de 2019.

I - CARACTERIZAÇÃO

O Curso de Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática aprovado pelas Resoluções 1273 - CONSEPE, de 23 de abril de 2015, e Resolução 1283 - CONSEPE, de 10 de junho de 2015, recomendado pela CAPES com nota 3, na área de concentração em Ensino de Ciências e Matemática, está estruturado em duas linhas de pesquisa: Linha 1- Ensino, Aprendizagem e Formação de Professores em Ciências e Matemática; Linha 2- Ciência, Tecnologia e Sociedade (CTS). O Curso de Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática funcionará nos turnos Matutino e Vespertino nas dependências do CCET.

II – PÚBLICO ALVO

Poderão se inscrever graduados em cursos de Ciências Biológicas, Ciências Naturais, Física, Matemática ou Química, se portadores de diploma de Cursos de Licenciatura Plena ou de Bacharelado reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

III – INSCRIÇÕES

A- Procedimentos Gerais

1- As inscrições devem ser efetivadas pessoalmente, mediante instrumento de Procuração Pública; ou ainda por correspondência (Correios), postada até o último dia de inscrição;

2. Só serão aceitas inscrições dentro do prazo determinado neste Edital;

3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

4. A documentação enviada via Correios, para inscrição, que não forem recebidas na secretaria do PPECEM até às 17 horas do dia 22 de abril de 2019, não serão homologadas;

5. O PPECEM se exime de qualquer responsabilidade sobre as inscrições feitas via Correios e não entregues por essa empresa até às 17 horas do dia 22 de abril de 2019;

6. O candidato formalizará a inscrição no ato de entrega, na secretaria do curso, dos seguintes documentos:

a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido. O formulário está disponível no Anexo I deste Edital e na Secretaria do Programa;
b) Fotocópia, com declaração de veracidade do documento pelo(a) candidato(a) (se enviada pelos Correios) ou conferida com original no ato da inscrição, do Histórico Escolar da Graduação;
c) Fotocópia, com declaração de veracidade do documento pelo(a) candidato(a) (se enviada pelos Correios) ou conferida com original no ato da inscrição, do Diploma de Graduação do Curso; ou Declaração de Conclusão de Curso; ou Declaração de que o discente está em fase de conclusão, com diplomação prevista até julho de 2019, emitida pela coordenação de curso em que o grau será obtido. Caso o candidato não apresente o documento de conclusão de curso dentro do prazo estabelecido neste edital sua matrícula não será efetuada;
d) Os portadores de diploma de curso superior obtido em instituições estrangeiras deverão apresentar documento (com declaração de veracidade do documento pelo(a) candidato(a) de revalidação ou equivalência no Brasil.
e) Aos candidatos estrangeiros serão exigidos visto de permanência e documento de proficiência na Língua Portuguesa;
f) Currículo no formato da Plataforma Lattes do CNPq, com data de atualização de até 3 (três) meses antes da data final de inscrição e com documentos comprobatórios organizados na mesma sequência em que estão relacionados no Lattes;
g) Uma (01) fotografia 3x4, recente;
h) Uma (01) Fotocópia que deve ser conferida com a original no ato da inscrição ou com declaração de veracidade do documento pelo(a) candidato(a) (se enviada pelos Correios) de: Carteira de Identidade (Para estrangeiros será aceito Passaporte ou Registro de Estrangeiro); CPF; título de eleitor; e comprovante de quitação com a obrigação eleitoral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
j) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por meio de GRU, no valor de R$ 100,00 (cem reais). O **CPF do candidato deve ser informado no boleto** no ato do pagamento da taxa de inscrição. O boleto está disponível no Anexo II deste Edital e na Secretaria do Curso. A taxa de inscrição, a ser recolhida em prol da UFMA, não será devolvida, nem utilizada por terceiros, exceto nos casos em que a UFMA conceda causa;
k) Proposta de pesquisa: uma cópia impressa e uma cópia eletrônica em formato pdf (em CD devidamente identificado). A proposta deverá estar inserida em uma das linhas de pesquisa do Curso (descrições no Anexo III) e elaborada de acordo com o roteiro disponível no Anexo IV deste Edital;
l) Formulário de indicação de prova de conhecimento específico conforme a área de graduação e do tipo de vaga escolhida pelo(a) candidato(a), devidamente preenchido, disponível no Anexo V;
m) Declaração do candidato de disponibilidade de 40 horas semanais no período diurno para cursar o mestrado. Modelo no Anexo VI;
n) Declaração de anuência de submissão a um dos Exames de Proficiência em Língua Inglesa adotada pelo Programa no primeiro semestre de ingresso no curso, sendo a aprovação num desses Exames obrigatória no prazo regimental do Programa. Modelo no Anexo VII;

o) Os candidatos que alegarem não ter condições financeiras para pagar a taxa de inscrição, poderão pedir ISENÇÃO DA TAXA, de acordo com o disposto no Decreto Nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 (Anexo VIII).
p) Estarão aptos a participar do Processo Seletivo somente aqueles candidatos que, no ato da inscrição, apresentarem toda a documentação exigida neste Edital.

7. Todos os documentos deverão ser reunidos em envelope identificado com o nome do candidato, a linha de pesquisa e a especificidade escolhida. A aceitação do pedido de inscrição está condicionada à apresentação de todos os documentos acima relacionados, dentro do período de inscrição.

B- Período e Local de Inscrição

8. O período de inscrição será de 18 de fevereiro a 15 de abril de 2019.

9. As inscrições serão realizadas na Secretaria da Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências e Matemática (PPECEM), localizado no Bloco 6, 3ª Piso, Sala 306-A do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET) da Universidade Federal do Maranhão (UFMA).

10. O atendimento ocorrerá no horário das 08 às 12 horas, de segunda a sexta-feira, exceto nos dias feriados;

11. As inscrições feitas por correspondência (Correios) deverão ser endereçadas para:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
SELEÇÃO 2019 – CURSO DE MESTRADO
BLOCO 6, 3ª PISO, SALA 306-A,
AV. DOS PORTUGUESES Nº 1966 – CIDADE UNIVERSITÁRIA DOM DELGADO, BACANGA
CEP: 65080-805, SÃO LUÍS – MARANHÃO

IV – VAGAS

1. Serão oferecidas 14 (quatorze) vagas para o curso de Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática, sendo seis dessas vagas destinadas a candidatos de comunidades quilombolas e/ou povos indígenas, distribuídas de acordo com o especificado no quadro do Anexo III.

2. Para fim deste edital, consideram-se quilombolas remanescentes das comunidades dos quilombos, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida, definidos no art. 2º do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

3. Todos os candidatos deverão optar por uma das duas linhas de pesquisas: Linha 1- Ensino, Aprendizagem e Formação de Professores em Ciências e Matemática; Linha 2- Ciência, Tecnologia e Sociedade.

4. O preenchimento de todas as vagas não é obrigatório e um candidato inscrito numa especificidade não poderá ingressar em vaga de outra especificidade mesmo que as vagas de outra especificidade não tenham sido preenchidas.

5. Cada candidato poderá concorrer somente a uma vaga e será desclassificado o candidato que se inscrever para mais de uma vaga.

6. As vagas não ocupadas por candidatos da comunidade quilombola e/ou de povos indígenas poderão ser remanejadas para candidatos classificáveis para vagas de ampla concorrência e vice-versa, mas sempre entre os inscritos na mesma especificidade.

7. O preenchimento integral das vagas oferecidas dependerá do desempenho dos candidatos nas avaliações, considerando-se todo o processo de seleção.

V – SELEÇÃO

A seleção será realizada por uma Comissão Avaliadora composta por docentes do Programa indicados pelo Colegiado, incluindo o(a) Coordenador(a) do Programa ou o(a) represente legal.

1. O processo de seleção constará de três etapas: prova escrita; defesa oral de projeto de pesquisa; e análise de currículo, como descrito a seguir:

1ª Etapa: **Prova Escrita**

a) Parte I - prova escrita de caráter dissertativo de conhecimento específico com temas relativos ao ensino e ao conhecimento de Biologia, Física, de Matemática e de Química. Listas dos temas estão disponíveis no Anexo IX. Prova sem qualquer tipo de consulta. Não será indicada bibliografia**.**

b) Parte II - prova escrita de caráter dissertativo sobre tema relacionado ao Ensino de Ciências e/ou Matemática, que avaliará a capacidade de interpretação e de argumentação, bem como a coerência do texto. Não será permitido qualquer tipo de consulta. Não será fornecida bibliografia.

Em cada etapa da Prova Escrita (Parte I e Parte II) será aplicada uma questão, com pontuação de 0 a 5, em que serão analisados: (i) abordagem do tema: precisão e domínio dos conteúdos (nível de relevância e profundidade); (ii) estruturação do texto: clareza, objetividade, coerência textual; (iii) uso da norma padrão da língua portuguesa.

2ª Etapa: **Defesa Oral do Projeto de Pesquisa**

Arguição Oral do candidato sobre a Proposta de Pesquisa apresentada no ato da inscrição. A arguição basear-se-á na análise da proposta apresentada e nas expectativas do candidato com relação à pesquisa na área. A defesa da proposta de projeto será realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação.

Os membros da Banca Avaliadora atribuirão, à proposta, nota em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), em conformidade com os critérios estabelecidos no Anexo X.

3ª Etapa: **Análise de Currículo**

Com base na tabela de avaliação especificada no Anexo XI deste Edital, a Comissão Avaliadora atribuirá nota aos currículos dos candidatos, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez). As notas dos currículos serão definidas a partir de normalização que atribuirá nota 10 (dez) ao candidato que obtiver a maior pontuação no currículo entre todos os candidatos aprovados na 2ª Etapa.

2. As duas primeiras etapas da seleção têm caráter eliminatório e a terceira etapa tem caráter classificatório e eliminatório.

3. Não será permitido, ao candidato, o uso de aparelhos eletrônicos, principalmente os de acesso à Rede Mundial de Computadores, em qualquer uma das etapas do processo seletivo, bem como o uso de quaisquer outros materiais de apoio.

4. Os candidatos deverão chegar aos locais das provas 30 minutos antes do início das provas, portando carteira de identidade ou documento oficial com foto.

VI – CRONOGRAMA

18/02 a 15/04/2019	08 às 12 horas	Inscrições
18/02 a 15/03/2019	08 às 12 horas	Solicitação de isenção de pagamento de taxa
19/03/2019	11 horas	Divulgação das isenções deferidas
23/04/2019	11 horas	Divulgação das inscrições deferidas
10/05/2019	08 às 12 horas	Realização da Prova Escrita
17/05/2019	11 horas	Divulgação dos aprovados na Prova Escrita
31/05/2019	11 horas	Divulgação das turmas e local em que cada candidato realizará a Defesa do Projeto
Dia: • 05/06/2019 • 05/06/2019 • 06/06/2019 • 06/06/2019 • 07/06/2019 • 07/06/2019	Horário: • 08 às 12 horas • 14 às 18 horas • 08 às 12 horas • 14 às 18 horas • 08 às 12 horas • 14 às 18 horas	Turma de Defesa de Projeto: • A, B e C • D, E e F • A, B e C • D, E e F • A, B e C • D, E e F
18/06/2019	11 horas	Divulgação dos aprovados na Defesa do Projeto
18/06/2019	11 horas	Divulgação do resultado da Análise do Currículo
02/07/2019	11 horas	Divulgação do Resultado Final
01 e 02/08/2019	08 às 12 horas	Matrícula
15/08/2019	08 às 12 horas e 14 às 18 horas	Início das aulas

a) A ordem de realização da Arguição Oral do Projeto de Pesquisa será estabelecida por sorteio, em cada turma, no horário e local estabelecido para o início da Arguição. O candidato que não estiver presente ao sorteio não fará a Defesa Oral do Projeto de Pesquisa e será desclassificado.

b) As Provas, Escrita e Oral, serão realizadas no Auditório I, no Auditório II e no Auditório da Pós-Graduação, no CCET, na Cidade Universitária Dom Delgado, Avenida dos Portugueses nº 1996, Bacanga, CEP 65080-805, São Luís - Maranhão.

c) As inscrições deferidas, os resultados das Provas - Oral e Escrita -, da Análise de Currículo e o resultado final da seleção serão divulgados no local de funcionamento da Secretaria da Coordenação do Programa e no site www.pppg.ufma.br

d) Será isento de pagamento da taxa de inscrição do candidato que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as

normas constantes do Decreto Federal 6.593 de 02 de outubro de 2008 e do Decreto 6135/2007 (família de baixa renda). Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que: i) omitir informações e/ou torná-las falsas; ii) fraudar e/ou falsificar qualquer tipo de documentação; iii) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

VII – CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. Para obter aprovação na prova escrita e na Defesa Oral do Projeto de Pesquisa, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 5,0 (cinco) em cada uma delas, adotada como nota de corte. Os candidatos que obtiverem notas inferiores a 5,0 (cinco) serão eliminados.

NMP (Nota Média das Provas) = [NPE (Nota da Prova Escrita) + NAP (Nota da Arguição Projeto]/2

2. Para obter aprovação, o candidato não poderá obter Nota Média das Provas (NMP) inferior a 6,0 (seis).

3. A nota final será calculada pela média aritmética simples da Nota Média das Provas com a Nota de Análise de Currículo:

NF (Nota Final) = [NMP (Nota Média das Provas) + NAC (Nota da Análise de Currículo)]/2

4. As vagas serão preenchidas por ordem decrescente da pontuação na Nota Final dos candidatos, em cada especificidade, obedecendo-se ao limite de vagas ofertadas, independentemente de linha de pesquisa.

5. Será considerado classificado o candidato não eliminado do processo seletivo e, aprovado, o candidato classificado dentro do limite do número de vagas ofertadas, considerada a distribuição de vagas constante do Anexo III deste edital.

6. Em caso de empate, a Banca Avaliadora terá como parâmetros de decisão os seguintes critérios: 1º) a nota mais alta na nota da prova escrita; 2º) a nota mais alta da arguição oral do projeto de pesquisa. Persistindo o empate, será considerada a nota do currículo do candidato. No caso de candidatos idosos, o primeiro critério de desempate será o da maior idade (Lei nº 10.741/2003, Art. 27).

7. Havendo bolsas de estudo disponíveis, elas serão concedidas de acordo com normas pré-estabelecidas e dispostas na Coordenação do Programa.

8. O número final de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas estabelecido neste Edital.

9. Será divulgada na Secretaria da Coordenação do Programa à lista dos candidatos excedentes em lista separada, caso o número de candidatos qualificados seja maior que o número de vagas disponíveis por este Edital.

10. Nos casos de desistência de aluno (a) selecionado (a), antes do início do Curso, dentro das vagas oferecidas, será chamado outro(a) candidato(a) obedecendo a classificação divulgada na lista dos candidatos excedentes da mesma especificidade do(a) desistente.

11. Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que:

a) apresentar documentos falsos ou prestar declarações falsas;

b) não apresentar toda documentação requerida no prazo estabelecido;

c) não comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo ou chegar fora do horário previsto neste Edital;

d) deixar de cumprir qualquer um dos itens deste Edital;

e) usar ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da seleção.

12. Será excluído do Programa, mesmo após matriculado, o candidato que não apresentar toda documentação requerida pelo Programa, apresentar documentos falsos e/ou prestar declarações falsas.

VIII – DA MATRÍCULA

1. Na primeira convocação para matrícula dos candidatos aprovados (classificados no limite de vagas) dar-se-á na divulgação do resultado final. A matrícula deverá ser efetivada nos dias 01 e 02 de agosto de 2019, na secretaria do curso em horários a serem divulgados quando da referida convocação.

2. No caso de ausência de candidatos ou de não preenchimentos das vagas na primeira convocação, haverá a segunda convocação para matrícula, que dar-se-á no de 06 de agosto de 2019, na coordenação do curso e no endereço eletrônico www.ppecem.ufma.br

3. A matrícula em segunda convocação deverá ser efetivada nos dias 12 e 13 de agosto de 2019, na secretaria do curso e em horário a ser divulgado quando da referida convocação.

4. No ato da realização da matrícula, os candidatos deverão entregar:

a) Se candidato(a) que se inscreveu com declaração de previsão de conclusão de curso até julho de 2019 - apresentar documento de conclusão de Curso.

b) Se o(a) candidato(a) a vaga na condição de Quilombola – apresentar comprovação mediante Certidão de Autodefinição (ANEXO XII) e declaração de duas testemunhas da própria comunidade de Moradores de Comunidades Remanescentes dos Quilombos, sendo necessário conter em cada declaração o número do CPF, o RG e o telefone das duas testemunhas.

c) Se candidato(a) a vaga na condição de Indígenas - apresentar comprovação mediante Certidão de Autodefinição (ANEXO XII) e declaração da organização social do povo (cacique, pajé, conselho de lideranças ou outra representação de acordo com a organização interna de cada etnia) indicando o(a) candidato(a) como pertencente ao povo(etnia). A declaração precisa ser assinada pelo cacique e mais duas lideranças da organização social. Nos povos cuja representação não é por cacique, a declaração deve ser assinada por duas lideranças.

IX – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. Em todo o transcurso do processo seletivo, fica sob o encargo dos candidatos buscarem informações na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências e Matemática sobre locais e horários das provas, bem como, as demais informações do Processo Seletivo.

2. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções contidas neste Edital para o processo de seleção e nos comunicados que vierem a se tornar públicos.

3. Não serão recebidas inscrições de candidatos com documentação incompleta, nos termos deste Edital.

4. O Programa não se responsabilizará por documentação não recebida dentro do prazo de inscrição em decorrência de sistema eletrônico ou quaisquer outros problemas técnicos, razão pela qual não haverá possibilidade da documentação ser acolhida para análise.

5. O período para interposição de recursos em cada etapa do processo seletivo será de dez dias corridos, no horário das 8 às 12 horas, contados a partir da divulgação de cada resultado. A apresentação de recursos deverá ser feita por escrito, dirigida à Coordenação do Curso via Divisão de Expediente, Protocolo e Arquivo (DEPA). Não será aceito recurso por meio eletrônico. O prazo para análise de recurso será de dez dias corridos e o resultado será divulgado na Secretaria da Coordenação do Programa. Fica ao encargo de cada candidato buscar o resultado da interposição na Secretaria da Coordenação do Programa.

6. Horário de atendimento ao público pela Coordenação do Programa: das 8 às 12 horas, de 2ª a 6ª feira, pelos endereços eletrônicos ppecem.ufma@gmail.com e ppecem@ufma.br ou pelos telefones (98) 3272-9294 e (98) 3272-9293.

7. O Regimento do Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências e Matemática e a estrutura curricular do Curso ficarão disponíveis para consultas na Secretaria do Programa.

8. Os candidatos não aprovados terão o prazo de até 90 (noventa) dias, após divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo, para a retirada dos documentos, ao fim do qual toda a documentação será inutilizada pela Secretaria.

9. Outras informações poderão ser obtidas na Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências e Matemática (PPECEM), localizada no Bloco 6, 3º Piso, Sala 306-A do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET), Cidade Universitária Dom Delgado, Avenida dos Portugueses, 1996, Bacanga, 65080-805, São Luís, Maranhão.

10. Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão Avaliativa e/ou pelo Colegiado do Programa.

São Luís (MA), 15 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Allan Kardec Duailibe Barros Filho
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UFMA

O documento original assinado está disponível para vistas na DCPG/DPG/PPPGI

EDITAL PPPGI Nº 10/2019

Anexo I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO		
Candidato ao Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática, Inscrição nº:		
1 - DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Local Nascimento (cidade, estado e país):		Data Nascimento:
Nacionalidade:	Naturalidade:	Estado Civil: Nº de Dependente (s):
Identidade:	Órgão Expedidor: Data Expedição:	CPF:
Título Eleitor:	Zona:	Seção:
2- ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		
		Cidade:
		UF: CEP:
E-mail:	Tel. Res.:	Tel. Celular:
3- FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Curso (s) de Graduação/Pós-Graduação:		
Universidade/Instituição (nome completo/local):		
Período que realizou Graduação (início e fim):		
Outro (s) Curso(s):		
4- VÍNCULO EMPREGATÍCIO:		
( ) Sim ( ) Não	Local de Trabalho:	
5 – PROPOSTA DE PROJETO		
Linha de Pesquisa: Título da Proposta de Projeto:		
6- DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO		

( ) Fotocópia do histórico escolar;
( ) Fotocópia de diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação ou declaração;
( ) Currículo Lattes e documentos comprobatórios;
( ) Uma (01) fotografia 3X4 recente;
( ) Carteira identidade (ou passaporte, se estrangeiro);
( ) Fotocópia do CPF;
( ) Título de Eleitor, com comprovante de votação;
( ) Comprovante de quitação com o serviço militar;
( ) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição;
( ) Proposta de Pesquisa (cópia impressa e em CD);
( ) Indicação de prova de conhecimento específico;
( ) Declaração de disponibilidade de tempo.

Declaro estar ciente de todos os critérios e normas de seleção estabelecidos e divulgados no Edital PPPGI nº 10/2019 do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática da Universidade Federal do Maranhão.

_____ _____

(Local, data) (Assinatura)

EDITAL PPPGI Nº 10/2019

Anexo II - BOLETO DE PAGAMENTO

Gerado a partir de cópia do aplicativo GRU

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	**28832-2**
	Número de Referência	**2128**
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida **FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO**	UG / Gestão	**154041 / 15258**
Instruções **É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "CPF", "NÚMERO DE REFERÊNCIA" E "VALOR".**	(=) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. **[STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]**	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

89900000000-0 00000001010-3 95523122883-4 20118010003-4

✂----------

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	**28832-2**
	Número de Referência	**2128**
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida **FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO**	UG / Gestão	**154041 / 15258**
Instruções **É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "CPF", "NÚMERO DE REFERÊNCIA" E "VALOR".**	(=) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. **[STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]**	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

89900000000-0 00000001010-3 95523122883-4 20118010003-4

EDITAL PPPGI Nº 10/2019

Anexo III – DOCENTES, LINHAS DE PESQUISA E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA 2019.

Distribuição de Vagas:

DOCENTES/LINHA(S) DE PESQUISA	VAGA DISPONÍVEL	ESPECIFICIDADE - Nº VAGAS
Mariana Guelero do Valle /L1	01	Biologia - 01
Maria Consuelo Alves Lima /L1 e L2	02(*)	Física - 05
Silvete Coradi Guerini /L1 e L2	02(*)	
Regina Célia de Sousa/ L1	01	
Antonio José da Silva/L1	03(**)	Matemática - 03
Cícero Wellington Brito Bezerra /L1	01	Química - 05
Clara Virgínia Vieira Carvalho Oliveira Marques /L1	02(*)	
Hawbertt Rocha Costa /L1 e L2	02(*)	

(*) Uma vaga destinada a candidatos de comunidades quilombolas e povos indígenas.
(**) Duas vagas destinadas a candidatos de comunidades quilombolas e povos indígenas.

Linhas de Pesquisa:

L1: Ensino, Aprendizagem e Formação de Professores em Ciências e Matemática.

Descrição: Agrega pesquisas que, de forma geral, se associam aos processos de ensino e aprendizagem e de forma particular exploram, no Ensino Básico e Superior de Ciências e Matemática: metodologias de ensino; abordagem de conteúdos, teorias e conceitos científicos específicos; inovações curriculares; mediações de diferentes recursos didáticos; modelagem de conceitos e de problemas. Abarca estudos que envolvem o funcionamento dos processos de ensino e aprendizagem, tendo como foco as conexões entre formas, conteúdos e situações de ensino e como objetivo o constante aprimoramento das práticas docentes em nível Superior e Básico.

L2: Ciência, Tecnologia e Sociedade (CTS).

Descrição: Agrega pesquisas que buscam compreender e explorar os elementos que evidenciam a Ciência e a Tecnologia como produções não neutras e sócio-históricas. A linha reúne professores e pesquisadores que buscam um Ensino de Ciências cada vez mais comprometido com a formação de professores e cidadãos preparados para compreenderem de forma crítica as complexas inter-relações entre Ciência, Tecnologia e os novos cenários sociais e ambientais. Nesse sentido, a linha abarca estudos que exploram como se dá o desenvolvimento de teorias e artefatos científicos produzidos em contextos sócio-tecnológicos particulares, assim como a produção e uso de elementos Científicos e Tecnológicos impactam a sociedade e o meio-ambiente e, também, inclui estudos que investigam as interferências da mediação de elementos CTS no Ensino Superior, na Formação de Professores e na Escola Básica.

EDITAL PPPGI Nº 10/2019

Anexo IV - ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE PESQUISA

A proposta de pesquisa apresentada no ato da inscrição deverá conter:

1. **Uma capa** - em que devem constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: o nome completo do candidato; o título da proposta de pesquisa (deve destacar o tema/questão da pesquisa); a indicação da linha de pesquisa em que ela se vincula (Ver Anexo III deste Edital); especificidade; local e data.

2. **Título** – escrever o título da proposta de pesquisa.

3. **Justificativa** – apresentar o tema da pesquisa, explicitando as razões acadêmicas, científicas e/ou sociais da escolha e delimitar a questão de pesquisa que se pretende abordar, relacionando-a a trabalhos da literatura que versaram sobre ela.

4. **Objetivos** – destacar os objetivos da pesquisa.

5. **Fundamentação teórica** – apresentar de forma sucinta os principais pressupostos teóricos que embasarão a pesquisa.

6. **Metodologia** – descrever os procedimentos para a construção da pesquisa.

7. **Cronograma** – indicar, em meses, bimestres, trimestres ou semestres, as etapas previstas para o desenvolvimento da pesquisa, justificando a execução do trabalho dentro do tempo previsto para o curso pretendido (24 meses).

8. **Bibliografia** – relacionar as obras de referência que dão suporte teórico-metodológico essencial para a proposição da proposta e para a investigação pretendida. Utilizar as normas da ABNT.

Limites: mínimo de 10 páginas e máximo de 15 páginas, em papel de tamanho A4, incluindo capa e referências, em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaço 1,5.

A proposta de pesquisa que não atender ao roteiro de elaboração aqui proposto será desclassificada.

EDITAL PPPGI Nº 10/2019

Anexo V – FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO E AO TIPO DE VAGA CONCORRIDA

1. DADOS SOBRE O(A) CANDIDATO(A):

Nome *(legível e por extenso):* _____

_____

requer sua inscrição no Curso de Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática, da Universidade Federal do Maranhão.

2. DADOS SOBRE A GRADUAÇÃO:

Graduação em (*preencher o nome do curso por extenso e legível*):

_____

Nome da Instituição (*legível*):

_____

Cidade, Estado e País: _____.

Data da conclusão do curso: _____/_____/_____.

3. RESPONDEREI QUESTÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS A:

[ ] Biologia [ ] Física [ ] Matemática [ ] Química

4. SUBMETO A VAGA DESTINADA A:

[ ] Ampla concorrência [ ] Povos indígenas ou de comunidades quilombolas.

_____, _____/_____/2019.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL PPPGI Nº 10/2019

Anexo VI - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____,

declaro dispor de 40 horas semanais diurnas para dedicação aos estudos do curso de Mestrado em Ensino de Ciência e Matemática, da Universidade Federal do Maranhão. Declaro estar ciente de que a apresentação de declaração falsa insurgirá na anulação da minha participação no certame, sem prejuízo de quaisquer providências penais cabíveis para o Programa (Declaração feita em observância aos Artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro).

_____, ____/____/2019.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL PPPGI Nº 10/2019

Anexo VII - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade número _____ declaro estar ciente de que, caso seja aprovado(a) no presente processo seletivo, deverei me submeter a um Exame de Proficiência em Língua Inglesa adotado pelo Programa, no meu semestre de ingresso no Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática. Poderei repedir o exame se não aprovado no primeiro semestre e no caso de não obter aprovação no exame até o terceiro semestre do curso, serei desligado do Programa, conforme previsto no Regimento Interno.

_____, _____de _____ de 2019.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL PPPGI Nº 10/2019

Anexo VIII - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007. Informo meu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico: _____. Também declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência que caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3o, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

_____, _____/_____/2019.

_____

Assinatura do(a) Requerente

EDITAL PPPGI Nº 10/2019

Anexo IX – TEMAS PARA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

1. TEMAS PARA PROVA ESPECÍFICA DE BIOLOGIA

a) O ensino de biologia na perspectiva dos temas transversais: da questão metodológica à práxis docente;

b) Perspectivas metodológicas atuais para o ensino da biologia;

c) Os desafios de ensinar e aprender biologia;

d) Ciência, Tecnologia, Sociedade, Meio Ambiente e o ensino de biologia.

2. TEMAS PARA PROVA ESPECÍFICA DE FÍSICA

a) O ensino da física moderna para a compreensão, identificação e reconhecimento das tecnologias atuais;

b) Perspectivas metodológicas atuais para o ensino da física;

c) Os desafios de ensinar e aprender física.

d) Ciência, Tecnologia, Sociedade, Meio Ambiente e o ensino de física;

3. TEMAS PARA PROVA ESPECÍFICA DE MATEMÁTICA

a) O ensino de matemática na perspectiva dos temas transversais: da questão metodológica à práxis docente;

b) Perspectivas metodológicas atuais para o ensino da matemática.

c) Os desafios de ensinar e aprender matemática;

d) Ciência, Tecnologia, Sociedade, Meio Ambiente e o ensino de matemática;

4. TEMAS PARA PROVA ESPECÍFICA DE QUÍMICA

a) O ensino de química na perspectiva dos temas transversais: da questão metodológica à práxis docente.

b) Os novos paradigmas educacionais e o ensino de química;

c) Pressupostos das teorias de aprendizagem x ensino-aprendizagem de química;

d) Ciência, Tecnologia, Sociedade, Meio Ambiente e o ensino de química;

EDITAL PPPGI Nº 10/2019

Anexo X - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO ORAL DO PROJETO DE PESQUISA

	Critérios	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
01	A proposta adéqua-se à linha de pesquisa escolhida.	1,0	
02	A proposta apresenta pertinência, consistência e viabilidade de execução, no período de realização do curso (prazo mínimo de dezoito meses e máximo de vinte e quatro meses).	2,0	
03	A proposta atende às normas de formatação e de redação de texto acadêmico.	1,0	
04	O candidato demonstra preparo acadêmico na defesa da proposta, apresentando argumentação e reflexão consistentes sobre o tema proposto e sólida fundamentação teórica.	2,0	
05	O candidato apresenta justificativa relevante para ingresso no curso e tem disponibilidade para dedicar-se às demandas do Mestrado.	2,0	
06	O candidato posiciona-se quanto à relevância da pesquisa, identificando possíveis impactos sociais e teóricos, com posicionamentos coerentes, demonstrando fluência no discurso acadêmico.	2,0	
		Total	

EDITAL PPPGI Nº 10/2019

Anexo XI - TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

	Título	Pontuação	Máximo	Pontuação obtida
01	Pós-Graduação *Stricto Sensu* em área de ensino de Ciências Naturais, Matemática e/ou em área Tecnológica (cursos reconhecidos pelo CNE).	1,0	2,0	
02	Pós-Graduação *Lato Sensu* em área de ensino de Ciências, de Matemática e/ou de área Tecnológica (cursos reconhecidos pelo CNE).	0,5	1,0	
03	Curso de aperfeiçoamento de no mínimo 180 h.	0,25	0,5	
04	Experiência em Magistério.	0,5 por ano	2,0	
05	Bolsa de Iniciação à Docência na área de Ensino de Ciências e Matemática (PIBID/CAPES) ou bolsa de Iniciação Científica na área de Ensino de Ciência e Matemática (CNPq ou Instituição similar).	1,0 por ano	3,0	
06	Bolsa do PET ou bolsa de Iniciação Científica em áreas afins a área de Ensino de Ciência e Matemática.	0,5 por ano	1,0	
07	Monitoria ou participação em Projeto de Pesquisa ou participação em Projeto de Extensão na área de Ensino de Ciências e Matemática ou de áreas afins.	0,25 por ano	1,0	
08	Livro publicado com tema na área de ensino de Ciências e Matemática, com ISBN e editora com Conselho Editorial.	1,0	2,0	
09	Artigo publicado em periódico científico da área de Ensino de Ciências e Matemática ou de áreas afins, com ISBN e Conselho Editorial, com Qualis.	0,75	3,0	
10	Trabalho completo na área de Ensino de Ciências e Matemática ou de áreas afins, publicado em Anais de evento científico.	0,5	2,5	
11	Capítulo de livro ou artigo publicado em periódico científico da área de Ensino de Ciências e Matemática ou de áreas afins, com ISBN e Conselho Editorial.	0,5	2,0	
12	Resumo de trabalho na área de Ensino de Ciências e Matemática ou de áreas afins, publicado em Anais de evento científico.	0,3	2,4	
13	Apresentação de trabalho em evento da área.	0,25	2,0	
14	Conferência, curso, palestra, minicurso e oficina apresentado sem eventos.	0,25	1,0	
15	Premiação em trabalho científico.	0,5	1,0	
			TOTAL	

EDITAL PPPGI Nº 10/2019

Anexo XII – AUTO DECLARAÇÃO

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade_____, nascido em _____/_____/_____, no município de _____ do estado do(e)_____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, portador do Registro Geral (RG) nº_____, expedida em _____/_____/_____ do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº _____, residente e domiciliado em _____, CEP: _____ certificado (a) em _____/_____/_____, declaro, sob as penas da lei, que sou ( ) **quilombola ( ) indígena.** Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal[1] e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 2019.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

[1] O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: **Pena** - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Por ser verdade o que está escrito, assino e me responsabilizo pela referente declaração.